

EDITAL N° 010/2020

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os aprovados abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento em cargos do Quadro de Pessoal em caráter efetivo, homologado pelo Edital N° 23/2020 que estabelece a homologação dos resultados finais dos cargos com Prova Prática, homologado em 08 de maio de 2020, para comparecerem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ou seja, de 20/07/2020 a 03/08/2020, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, **CONVOCA** ainda os candidatos a comparecer com a relação de documentos solicitada através do Edital N° 01/2019 – Abertura e Inscrições:

Motorista de Veículo Pesado

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Nota Final
4º	1443890	Pedro Luiz Pereira De Moraes	74,50

Oficial de Manutenção Predial

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Nota Final
2º	1462745	Paulo Estevao Souza De Paula	80,00

1) Os Candidatos convocados, deverão apresentar os seguintes documentos e comprovar as seguintes situações:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
- Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo, comprovando-os na data da posse;
- Motorista de Veículo Leve: Carteira de Habilitação Categoria “C”; Certidão negativa expedida pelo órgão competente de acidentes graves às leis do trânsito.
- Motorista de Veículo Pesado: Carteira de Habilitação Categoria “D”; Certidão negativa expedida pelo órgão competente de acidentes graves às leis do trânsito;
- Apresentar declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda;

2) Deverão comprovar, gozarem de boa saúde, bem como os exames admissionais correrão por suas expensas:

- Apresentar atestado de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial.
- Exame laboratorial: Hemograma completo com plaquetas; VHS; Glicemia de jejum; Gama GT; AST (=TGO) e ALT (=TGP)
- Exames de imagem: Raio X da Coluna (completo); Eletroencefalograma (EEG) e Eletrocardiograma - Laudo de ECGC.
- Para os cargos de Motorista de Veículo Leve e Pesado deverá também ser apresentado exame toxicológico.
- Os resultados dos exames e/ou laudos médicos acima referidos devem ser emitidos com data inferior a 30 (trinta) dias em relação a realização do exame médico ocupacional pré-admissional.
- Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.
- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

2) Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse, prorrogável por igual prazo, a requerimento prévio do interessado e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 20 de julho de 2020.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento